



**DECRETO Nº 268, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

**CRIA EMEF E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a **EMEF ELIEZER BATISTA**, situada à Av. Mário Gurgel, 35 - Jardim América, Cariacica - ES, 29151-026, município de Cariacica – ES, para oferecer o Ensino Fundamental.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 23 de novembro de 2021

  
**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXTRA - 2**  
Cariacica-ES, terça-feira, 23 de novembro de 2021

**Art. 70.** A Secretaria Municipal de Educação definirá, anualmente, o repasse das quotas orçamentário-financeiras, as parcelas e a periodicidade de repasse às Caixas Escolares, vinculados às Unidades de Ensino.

**Art. 71.** Cabe à Secretaria Municipal de Educação garantir a formação continuada dos dirigentes escolares, dos demais membros do magistério, dos Conselhos de Escola e das Caixas Escolares, no sentido de prepará-los para melhor atendimento aos dispositivos desta Lei.

**Art. 72.** As controvérsias existentes entre a Direção e o Conselho de Escola, que inviabilizarem a administração da Unidade de Ensino, serão dirimidas, em única e última instância, pela assembleia geral da comunidade escolar, a qual deverá ser convocada por qualquer das partes para reunir e decidir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do ato que gerou o impasse.

**Art. 73.** A função de vice-diretor(a) escolar, contemplará as escolas que possuírem, no mínimo, 600(seiscentos) alunos matriculados.

§ 1º O(a) vice-diretor(a) deverá exercer as funções delegadas pelo diretor(a), bem como pela Secretaria Municipal de Educação, devendo auxiliar, efetivamente o diretor(a):

a) na elaboração e prestação de contas dos recursos recebidos pela Caixa Escolar;

b) na organização do quadro de recursos humanos da Unidade de Ensino;

c) na administração da Caixa Escolar, em consonância com a legislação pertinente, elaborando orçamentos, efetuando compras e realizando prestação de contas;

d) na divulgação junto à comunidade escolar da movimentação financeira de receitas e despesas da Unidade de Ensino;

e) na atualização do registro e do tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

§ 2º Função de vice-diretor(a) será de livre nomeação do Chefe do Poder Público Municipal, dando-se prioridade aos profissionais que tenham sido aprovados no curso de gestão escolar, previsto no Art. 7º desta Lei.

**Art. 74.** Fica revogada a Lei Complementar nº 035, de 17 de agosto de 2011.

**Art. 75.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
Cariacica, 23 de novembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

<b>DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) – CARGA HORÁRIA E GRATIFICAÇÕES</b>					
<b>Nº DE ALUNOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANA</b>	<b>DIRETOR (A)</b>	<b>GRATIFICAÇÕES DE DIRETOR (A)</b>	<b>VICE-DIRETOR (A)</b>	<b>GRATIFICAÇÕES DE VICE-DIRETOR</b>
Acima de 1.000 – Grupo I	200	Sim	R\$ 2.190,00	Sim	R\$ 1.423,50
De 600 a 999 – Grupo II	200	Sim	R\$ 1.898,00	Sim	R\$ 1.233,70
De 300 a 599 – Grupo III	200	Sim	R\$ 1.606,00	Não	—
De 100 a 299 – Grupo IV	200	Sim	R\$ 1.460,00	Não	—
Até 099 – Grupo V	200	Não	—	Não	—

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 268, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

cria EMEF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a EMEF ELIEZER BATISTA, situada à Av. Mário Gurgel, 35 - Jardim América, Cariacica - ES, 29151-026, município de Cariacica - ES, para oferecer o Ensino Fundamental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 23 de novembro de 2021

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE  
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por  
MUNICÍPIO DE  
CARIACICA:27150549000119  
Data: 2021.11.23 18:12:58 -  
0200

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)